



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/CPL

OBJETO: Dispensa de Licitação Para a Aquisição de 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos) litros de óleo diesel S-10 destinados à execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, nos seguintes trechos: TRECHO 01-PA 108 a Vicinal Cristal, em uma extensão de 34.00km; TRECHO 02-PA 102 a Vicinal São José do Gurupi, em uma extensão de 26.00km, TRECHO 03-BR 308 a Vila Nova-Juçaral, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 04-BR 308 a Vila Itamixilia, em uma extensão de 17.00km, TRECHO 05-BR 308 a Vicinal Mocambo, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 06-BR 308 a Vicinal João Grande, em uma extensão de 2.00km, TRECHO 07-BR 308 a Vicinal Maratauna, em uma extensão de 5.00km, totalizando 94.00 km de serviços de recuperação, Conforme Convênio 045/2019-SETRAN

JUSTIFICATIVA:

O art. 37, inciso XXI da Constituição da República de 1988, determina a obrigatoriedade de licitação, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente. Nesse sentido, a Lei nº 8.666/93, disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

De conformidade com o disposto no Artigo 1º e 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, justifica-se e ratifica-se a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **“Aquisição de 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos) litros de óleo diesel S-10 destinados à execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, nos seguintes trechos: TRECHO 01-PA 108 a Vicinal Cristal, em uma extensão de 34.00km; TRECHO 02-PA 102 a Vicinal São José do Gurupi, em uma extensão de 26.00km, TRECHO 03-BR 308 a Vila Nova-Juçaral, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 04-BR 308 a Vila Itamixilia, em uma extensão de 17.00km, TRECHO 05-BR 308 a Vicinal Mocambo, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 06-BR 308 a Vicinal João Grande, em uma extensão de 2.00km, TRECHO 07-BR 308 a Vicinal Maratauna, em uma extensão de 5.00km, totalizando 94.00 km de serviços de recuperação”** considerando que a Prefeitura Municipal de Viseu, após Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial ter sido Frustrado por 2 vezes, não havendo interessados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



A Prefeitura Municipal de Viseu, através do Prefeito Municipal, visando garantir os serviços e o direito constituinte dos cidadão de Viseu, já que diariamente as estradas que precisam de recuperação, são usadas todos os dias, inclusive por pacientes se deslocam à capital do estado para a realização dos mais diversos tratamentos que não são fornecidos neste município. A não aquisição do referido objeto para uso nas máquinas públicas que fariam a recuperação dos serviços não acarretaria apenas prejuízos materiais, mas danos irreversíveis aos pacientes que necessitam dos tratamentos de saúde.

A dispensa fundamenta-se no art. 24, incisos V, da Lei Licitação nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições ...”

Quanto a Indicação da empresa: Posto Barros Eireli

O posto Barros Eireli, apresentou em “Bomba” conforme o valor estabelecido no Convenio Firmado com Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN

Item	Descrição	Und	Preço Unit	Preço Total
1	Aquisição de 110.400,00 (Cento e Dez Mil e Quatrocentos) litros de óleo diesel S-10 destinados à execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, nos seguintes trechos: TRECHO 01-PA 108 a Vicinal Cristal, em uma extensão de 34.00km; TRECHO 02-PA 102 a Vicinal São José do Gurupi, em uma extensão de 26.00km, TRECHO 03-BR 308 a Vila Nova-Juçaral, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 04-BR 308 a Vila Itamixilia, em uma extensão de 17.00km, TRECHO 05-BR 308 a Vicinal Mocambo, em uma extensão de 5.00km, TRECHO 06-BR 308 a Vicinal João Grande, em uma extensão de 2.00km, TRECHO 07-BR 308 a Vicinal Maratauna, em uma extensão de 5.00km, totalizando 94.00 km de serviços de recuperação	110.400	R\$ 3,93	R\$ 433.872,00
Valor Global (150 dias)				R\$ 433.872,00

Com valor compatível com os preços de apresentados e aceitos pela Secretaria de Estado e Firmado através do Convenio 045/2019, verifica-se a garantia dos princípios constitucionais da isonomia e da celeridade a cotação de preços (proposta) mais vantajosa para a administração, no caso em questão.

Fora feita no município cotação de preços para confirmação dos valores do dia, sem dano ao erário ou mesmo direcionamento de determinado fornecedor, conforme mapa comparativo em anexo.

Considerando que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação no tocante a documentação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



jurídica, Técnica, Trabalhista e Econômica, bem como o princípio da maior vantajosidade para a Administração Pública.

Comprovada está à essencialidade do fornecimento dos citados.

Isto posto, têm-se por justificada para a contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Encaminhe-se o presente, para ser submetida à aprovação superior, visando a posterior Contratação da empresa indicada.

Viseu (PA), 10 de fevereiro de 2020.

Jairo Teixeira Tavares
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Maria Eliene Teixeira Barbosa
Comissão Permanente de Licitação
Membro